



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

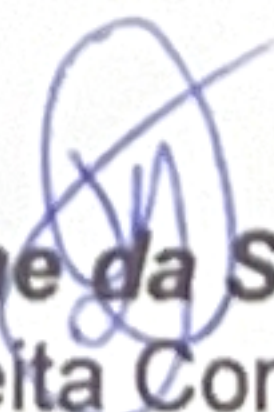
***“Dispões sobre a denominação de
logradouros públicos do Município
de Tenente Ananias - RN, e dá
outras providências.”***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, submeto ao Poder Legislativo o seguinte projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Francisco das Chagas Fernandes, a rua que faz limite ao sudoeste com a RN-117 nas coordenadas (-6.459204, -38.185368), e ao Nordeste com imóvel particular nas coordenadas (-6.454933, -38.184083), e encontra-se localizada no então loteamento Joaquim Abrantes de Oliveira, localizado no Bairro da Rua Nova no Município de Tenente Ananias.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Francisco Fernando Pinto, a rua que faz limite ao leste com a RN-117 nas coordenadas -6.457646, -38.182098), e ao oeste com imóvel particular nas coordenadas (-6.456483, -38.185761), e encontra-se localizada no então loteamento Joaquim Abrantes de Oliveira, localizado no Bairro da Rua Nova no Município de Tenente Ananias.

Tenente Ananias – RN, 14 de março de 2025


Dayane da Silva Batista
Prefeita Constitucional

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa legalizar os nomes das ruas já existentes e denominadas, localizadas no Loteamento Joaquim Abrantes de Oliveira, Bairro da Rua Nova no Município de Tenente Ananias, conforme Croqui em anexo, vez que a COSERN necessita da denominação dos logradouros para realizar a instalação de subestação no referido logradouros.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres Colegas, renovo os protestos de alta consideração.

Tenente Ananias – RN, 14 de março de 2025